



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 4.161 /

"DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA 2 NO PERÍODO
DE 1º/12/89 À 31/12/89."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, por seu presidente, através do ofício datado de 20/11/89;

CONSIDERANDO que, segundo o mesmo Sindicato, em várias cidades do Brasil, os motoristas têm feito idêntico pedido, de forma a se constituir um Caixa, a título de 13º salário;

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam os senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TÁXI, deste município, autorizados a trabalhar na BANDEIRA 2, em qualquer horário, do dia 1º/12/89 à 31/12/89;

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal